



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Areia Branca

LEI MUNICIPAL Nº 483/70

Dispõe sobre a doação de terreno do patrimônio municipal para a construção do edifício / do I.N.P.S., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal de Areia Branca aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

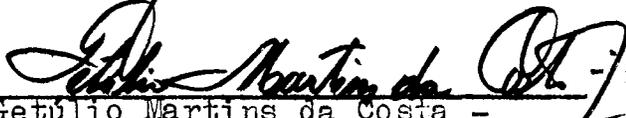
Art. 1º - Fica doado, ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), um terreno pertencente ao Patrimônio deste / município de Areia Branca, destinado à construção do prédio da Agência do referido órgão nesta cidade, e localizado à Praça Maria Duarte, numa área de 1.326,20 m², no lote nº 68 - Bairro de São Sebastião, em pleno centro da cidade.

Art. 2º - Se dentro de dois anos, contados a partir da / data da escritura de doação, o referido prédio não fôr construído pelo I.N.P.S., a área ora doada retornará, automaticamente, ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 473, de 11.6.69.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, em 14 de abril de 1970.


Getúlio Martins da Costa -
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - RN


Alfredo Rodrigues Rebouças - Prefeito